

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 09 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME**, estabelecida na Cidade de Meruoca, Estado do Ceará, sito em Sítio Armador, s/n, Camilos, CEP nº 62130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, e-mail: construtorairmaospimenta@gmail.com, Tel: (88) 992224198, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 20081748803 SSP-CE, CPF nº 764.681.003-72, residente e domiciliado no Sítio Armador, Camilos, Meruoca-CE, CEP nº 62132-000, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

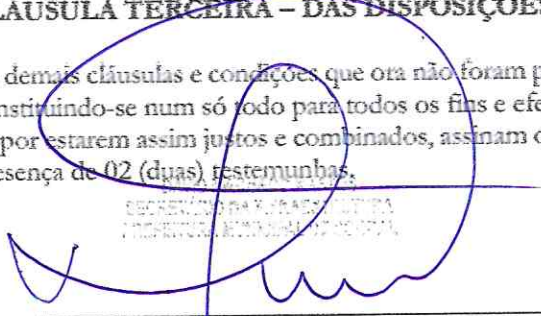
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 180 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 07/07/2020 e findando no dia 03/01/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PARQUE SILVANA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 07 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE




CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME
FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO
NASCIMENTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Alex Stevio Araújo Mendes*

CPF: *047.997.403-93*

Assinatura: 

Nome: *Amaurda Gabriela de Souza Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: 

financeiro recente, não justifica a não conclusão dos itens já previstos em contrato desde o início da obra, e que já extrapolou todos os prazos possíveis. Além disso, a justificativa da pandemia não se consolida, pois a obra mesmo neste período não foi decretada a paralisação. Portanto, solicitamos a conclusão da obra no prazo vigente, e que seja apresentado a programação das atividades solicitadas, com a respectiva data de início e de conclusão, tendo em vista que essa solicitação não foi atendida. Vale ressaltar que não serão aceitas justificativas para o não cumprimento do prazo atual de conclusão da obra, desta feita, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 01 (um) dia, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja cumprido as considerações acima indicadas, sob pena de formalização de processo de penalidade por descumprimento contratual e posterior rescisão contratual, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 31 de julho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020-SEINF - Processo nº: P107482/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. ADALTO VICENTE DA SILVA NETO. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (VÁZEA DA PEDRA - CAIOCA)”. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020- SEINF/CPL. VALOR: R\$ 513.951,74 (quinhentos e treze mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Araújo Souza. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - ADALTO VICENTE DA SILVA NETO - Representante da JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 055/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando dia 12/05/2020 e findando no dia 09/09/2020, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE CANUDOS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO - Representante CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 071/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 07/07/2020 e findando no dia 03/01/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRO PARQUE SILVANA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO - Representante CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.925.202/0001-30. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 049/2020-SEINF, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 030/2020-SEINF/CPL, tendo em vista a necessidade de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. DE: 28.01.15.451 .0040.2360.44905100 .1001000000 - Recurso Ordinário. PARA: 28.01.15. 451.0040.2360 .44905100 .1001000000 - Recurso Ordinário e 28.01.15.451 .0040.2360.449 05100.1 .920000000 - Recursos de Operações de Crédito - CAF. Sobral, 30 de julho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 011/2020 - AMA, DE 31 DE JULHO DE 2020. DESIGNA OS SERVIDORES COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CADES, A FIM DE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FISCAL - GDF. O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019, durante o ano de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, que tem como função avaliar os servidores passíveis de concessão de Gratificação de Desempenho, sendo: I - Tiago Silva Bezerra (Presidente); II - Jamilly Campos Teles de Lima (Membro); III - Amanda de Sousa Barros Dias (Membro). §1º As atividades dos membros designados nesta Portaria não serão remuneradas. §2º A Comissão exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, que leciona sobre as avaliações referentes à produtividade regulamentadas pelos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 26 de maio de 2019, durante o ano de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores em contrário. Sobral - CE, 31 de julho de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2019 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.901/0001-49, representado pela Sr. EDNALDO CAMELO DE MELO. OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA”, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Sobral - CE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 03 de agosto de 2019 e com término em 02 de agosto de 2021, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Belzário Aguiar Duarte Neto, Assessor técnico do SAAE Sobral. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Raquel Vidal Pierre de Messias: REPRESENTANTE DA RAQUEL VIDAL PIERRE MESSIAS - ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº P105186/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/20 - SAAE. OBJETO: Aquisição de Fita Veda Rosca e Cola, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL (SAAE), torna público que, em razão da RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0024/2020-SAAE, firmado feito com a empresa A D S QUEIROZ, publicada no Diário Oficial do Município nº 856 de 22 de julho de 2020, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja, a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME, classificada em